

Lei nº 374

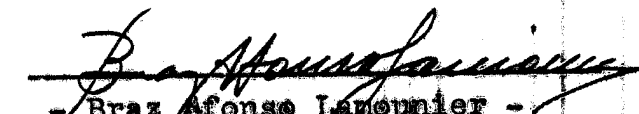
Declara de utilidade pública o Centro
Estudantil Itapeçericano

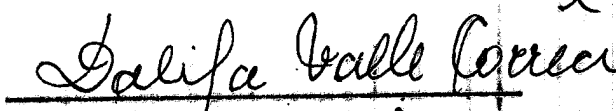
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro
Estudantil Itapeçericano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 6 de novembro de 1963.


- Braz Afonso Lanounier -
Prefeito


- Dalila Valle Corrêa -
Secretária